

9.470.352,98m e E = 764.471,86m; 11,73 m e azimute plano 57°44'46" até o marco P-049, de coordenada N = 9.470.359,24m e E = 764.481,78m; 0,67 m e azimute plano 57°43'28" até o marco P-050, de coordenada N = 9.470.359,60m e E = 764.482,35m; 0,68 m e azimute plano 42°36'51" até o marco P-051, de coordenada N = 9.470.360,10m e E = 764.482,81m; 12,31 m e azimute plano 42°12'06" até o marco P-052, de coordenada N = 9.470.369,22m e E = 764.491,08m; 6,47 m e azimute plano 56°51'00" até o marco P-053, de coordenada N = 9.470.372,76m e E = 764.496,50m; 1,78 m e azimute plano 56°56'08" até o marco P-054, de coordenada N = 9.470.373,73m e E = 764.497,99m; 0,22 m e azimute plano 18°26'06" até o marco M-059, de coordenada N = 9.470.373,94m e E = 764.498,06m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel Rural Fazenda Maavi II, Matrícula nº 9.131 de propriedade de Cassio de Aguiar Concesso, com a seguinte distância 2,51 m e azimute plano 70°24'28" até o marco M-060, de coordenada N = 9.470.374,78m e E = 764.500,42m; 587,67 m e azimute plano 70°27'30" até o marco M-061, de coordenada N = 9.470.571,35m e E = 765.054,24m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé Garrafão, com a seguinte distância 7,50 m e azimute plano 155°25'01" até o marco P-055, de coordenada N = 9.470.564,53m e E = 765.057,36m; 7,68 m e azimute plano 197°53'33" até o marco P-056, de coordenada N = 9.470.557,22m e E = 765.055,00m; 0,60 m e azimute plano 198°26'06" até o marco P-057, de coordenada N = 9.470.556,65m e E = 765.054,81m; 0,60 m e azimute plano 183°48'51" até o marco P-058, de coordenada N = 9.470.556,05m e E = 765.054,77m; 3,01 m e azimute plano 184°00'15" até o marco P-059, de coordenada N = 9.470.553,05m e E = 765.054,56m; 2,22 m e azimute plano 183°52'58" até o marco P-060, de coordenada N = 9.470.550,84m e E = 765.054,41m; 2,21 m e azimute plano 135°54'55" até o marco P-061, de coordenada N = 9.470.549,25m e E = 765.055,95m; 15,26 m e azimute plano 135°57'21" até o marco P-062, de coordenada N = 9.470.538,28m e E = 765.066,56m; 0,26 m e azimute plano 136°32'53" até o marco P-063, de coordenada N = 9.470.538,09m e E = 765.066,74m; 0,26 m e azimute plano 130°21'52" até o marco P-064, de coordenada N = 9.470.537,92m e E = 765.066,94m; 12,15 m e azimute plano 129°55'35" até o marco P-065, de coordenada N = 9.470.530,12m e E = 765.076,26m; 5,84 m e azimute plano 159°14'14" até o marco P-066, de coordenada N = 9.470.524,66m e E = 765.078,33m; 0,30 m e azimute plano 158°33'08" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardadas e deverão ser excluídas, através de Averbação na Matrícula, as áreas anteriormente já Matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis, que incidirem na área objeto da Arrecadação.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará.

IV – Esta PORTARIA torna sem efeito a PORTARIA nº 205 de 13 de fevereiro de 2025, publicada no DOE Edição nº 36.135 de 14 de fevereiro de 2025. Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 1181567

PORTARIA Nº 333 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Cancela Título Definitivo (Gratuito) nº 937, expedido em data de 03 de outubro de 1903, por descumprimento de clausula resolutive e dá outras providências.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975;

Considerando que o Governo do Estado do Pará expediu regularmente o Título Definitivo (Gratuito) nº 937, em favor de JOSÉ BERNARDO RODRIGUES, em data de 03 de outubro de 1903, para o Lote nº 75, com área de 25ha00a00ca, situado na Estrada Central, Núcleo Anita Garibaldi, no município da Capital;

Considerando que o Ofício nº 19/2018 da Defensoria Pública Agrária de Castanhal/Pa, constante do Processo nº 2018/280190-ITERPA, versa sobre procedimento administrativo de cancelamento do Título Definitivo (Gratuito) nº 937, acima descrito, em decorrência do falecimento do beneficiário e da caducidade do mesmo, uma vez que não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis, dentro do prazo estabelecido, o que caracteriza descumprimento de cláusula resolutive;

Considerando que foi dada publicidade através da PORTARIA nº 832, de 11 de outubro de 2023, publicada no D.O.E. nº 35.574, de 16.10.2023, intimando possíveis sucessores legais do beneficiário do título, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa sobre o descumprimento das cláusulas resolutivas ou das demais causas de cancelamento do título, em conformidade com os arts. 108, incisos I e II do Decreto nº 1190/2020, não constando nos autos qualquer registro de impugnação interposta no prazo fixado;

Considerando que o mesmo imóvel será destinado ao senhor José André Lima Bernardo, devidamente assistido pela Defensoria Pública Agrária de Castanhal, que qualidade de neto do primitivo proprietário falecido, requer a Regularização Fundiária da área de terras que ocupa, de forma mansa e pacífica, há aproximadamente 60 (sessenta) anos, hoje localizada no Município de Castanhal, objeto do título em epígrafe; Considerando, por último, os pareceres emitidos pelo setor jurídico do ITERPA, partes integrantes do processo administrativo nº 2018/280190-ITERPA.

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR, pelos motivos acima dispostos, o Título Definitivo (Gratuito) nº 937, expedido em 03 de outubro de 1903, em nome de JOSÉ BERNARDO RODRIGUES; relativo a uma área de aproximadamente 25ha 00a 00ca, denominada Lote nº 75, localizado na Estrada Central, Núcleo Anita Garibaldi, Município da Capital, atualmente Município de Castanhal.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS

Presidente

Protocolo: 1181646

PORTARIA Nº 332 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e, Considerando a necessidade de se dotar esses entes públicos de condições que permitam promover o adequado ordenamento de suas bases territoriais, através do planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo rural e urbano;

Considerando que o Estado do Pará concedeu o Título Definitivo de Propriedade nº 002110/086, em nome de ZEDEQUIAS COLACIO PONTES, em data 30 de abril de 2004, com as seguintes características: Município: Acará, Localização: a 0,2km B/Oriental da Rod. PA – 150 (A Rodoviária); Lote nº: não consta; Denominação: sem denominação; Área: 15ha 31a17ca; Zona:Rural.

Considerando que foi requerida a Certidão de Autenticidade e Legitimidade do Título de Terra em questão e a correspondência de localização da área georreferenciada, sem denominação medindo 15ha60a78ca., com a área do título, nos termos do Processo Administrativo nº 2019/339617 – ITERPA.

Considerando que os trabalhos técnicos de georreferenciamento realizados na área "Sem denominação", medindo 15ha60a78ca., localizada no município de Acará, foram analisados e aprovados pelos setores técnicos competentes, comprovando existir correspondência de localização da área georreferenciada, com o Título Definitivo de Terras nº 002110/086, expedido em nome de ZEDEQUIAS COLACIO PONTES.

Considerando, ainda, que foram preenchidos os requisitos técnicos para Ratificação da Autenticidade e Localização do Título acima identificado e Retificação da área e perímetro, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2022, de 19 de agosto de 2022 (Publicado no DOE n. 35.084, 22 de agosto de 2022).

RESOLVE:

RATIFICAR a Autenticidade e a Localização do Título Definitivo de Terras nº 002110/086, expedido em nome de ZEDEQUIAS COLACIO PONTES, em data de 30 de abril de 2004 e RETIFICAR a Área e o Perímetro com a lavratura do seguinte TERMO DE RETIFICAÇÃO, passando a ter a seguinte redação: Área: 15ha60a78ca e Perímetro: 1.804,36m, tomando por base o Memorial Descritivo apurado nos trabalhos de georreferenciamento da área "Sem Denominação", medindo 15ha60a78ca., que apresenta correspondência de localização com o Título Definitivo acima mencionado, cujas peças foram analisadas e aprovadas pelos setores técnicos deste Instituto e, bem como, no parecer jurídico que fazem parte integrante do processo nº 2019/339617 – ITERPA.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Protocolo: 1181635

PORTARIA Nº 335, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas Terras Devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Dom Eliseu, abrangendo uma área líquida de 122,9951 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2025/2096868.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 122,9951 ha (cento e vinte e dois hectares, noventa e nove ares e cinquenta e um centiares), inserida no Município de Dom Eliseu denominada GLEBA ARARAJUBA, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.535.577,18m e E = 220.610,69m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Sudeste/Noroeste) da Estrada da Colonia Concrein, com a seguinte distância 8,40 m e azimute plano 310°33'25" até o marco M-002, de coordenada N = 9.535.582,64m e E = 220.604,31m; 21,58 m e azimute plano 310°30'33" até o marco M-003, de coordenada N = 9.535.596,66m e E = 220.587,90m;